



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2480/2025

Em, 06 de outubro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 36.008,53, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 36.008,53 (trinta e seis mil e oito reais, cinquenta e três centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE
06.001.10.301.0011.2.098.	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA
62 - 3.3.90.39.00.00 26210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
	36.008,53
	Total Suplementação: 36.058,53

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2025.

PROVADO
Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
Jair Silva Gomes saomigueldoguapore.ro.leg.br/ - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 15/10/2025

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. N° 034/2025
15/10/2025